



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 834 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o disposto na Resolução nº 830 de 2022, possibilitando a adequação aos trâmites administrativos da Câmara Municipal.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Revoga o § 2º, do art. 2º, da Resolução nº 830 de 2022.

“§2º Os servidores não farão jus ao auxílio nos afastamentos a serviço com percepção de diárias”.

Art. 2º O artigo 5º, inciso I, da Resolução 830 de 2022, será alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ I ao servidor em gozo de licença;”

Art. 3º O artigo 5º da Resolução 830 de 2022, será acrescentado do inciso IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

“IV ao servidor em gozo de férias.”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2022.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Publicado em 01.11.2022 – HORA H